



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

TERMO DE REFERÊNCIA Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

1

SECRETARIA DEMANTANTE:Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

1. DO OBJETO: Aquisição de materiais diversos, por meio de Sistema de Registro de Preços, destinados à ornamentação e ambientação de espaços públicos do Município de Frederico Westphalen/RS, em razão das festividades comemorativas da Páscoa.

2. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na **Modalidade:** PREGÃO, **Forma:** ELETRÔNICA, com adoção do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, **Critério de julgamento:** pelo MENOR PREÇO DO ITEM.

3. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

a) Os quantitativos estimados dos materiais previstos correspondem à demanda identificada no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Administração Pública Municipal, o qual considerou as necessidades da Secretariarequisitante, a utilização dos materiais em diferentes espaços públicos e a realização das festividades comemorativas da Páscoa, visando assegurar o adequado atendimento das ações planejadas.

b) O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, tratando-se de materiais de consumo destinados à ornamentação e ambientação de espaços públicos, com especificações usuais de mercado e compatíveis com o interesse público.

c) O objeto da licitação possui natureza de bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos de forma objetiva no edital e no Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, possibilitando a comparação objetiva das propostas.

d) Encontram-se definidos no Termo de Referência e nos demais anexos, conforme tabela abaixo, os quantitativos estimados, as especificações técnicas dos materiais, as condições de fornecimento e os prazos de entrega, permitindo a adequada caracterização do objeto e a formulação de propostas pelos licitantes, em consonância com a adoção do Sistema de Registro de Preços.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
1.	300	PCT	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5mmx100mm branca/ transparente, pacotes com 100 unidades
2.	300	PCT	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5mmx150mm branca/ transparente, pacotes com 100 unidades
3.	50	PCT	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5mmx200mm branca/ transparente, pacotes com 100 unidades
4.	100	UN	Abraçadeira 1/2", tipo U aço com parafuso e bucha nº 10 com 15cm de comprimento
5.	5	GL	Fundo zarcão (antirruído, anticorrosivo). Cor: Cinza. Volume: 3,6 litros. Função: Proteção contra ferrugem e corrosão em superfícies



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
			metálicas. Criar uma base aderente para a aplicação de tintas ou outros acabamentos. Tipo de acabamento: Fosco. Secagem: Toque: 30 a 60 minutos. Rendimento: Aproximadamente 15 a 20 m² por litro, dependendo da espessura da camada aplicada e do tipo de superfície.
6.	50	UN	Estacas de madeira. Pinus. Com dimensão de 5x4cm. Comprimento: 3m.
7.	2	DZ	Tábuas de 3m x30cmx2,5cm plainadas (Pinnus)
8.	100	UN	Tubo de ferro 20 x 30mm. Espessura da Parede:1,20 mm. Comprimento:6 metros.
9.	100	UN	Tubo de ferro 40 x 20mm. Espessura da Parede: 1,20 mm. Comprimento: 6 metros.
10.	100	UN	Tubo de ferro: 15 mm X 15 mm. Seção quadrada. Espessura da Parede: 1,20 mm. Comprimento: 6 metros.
11.	100	UN	Tubo de ferro redondo: Diâmetro Externo: 1/2" (aproximadamente 12,7 mm). Espessura da Parede: 1,20 mm. Comprimento: 6 metros.
12.	100	UN	Tubo de Ferro Quadrado 20x20 mm. Espessura de parede: 1,20 mm. Barra de 6 metros.
13.	40	KG	Arame galvanizado liso nº12
14.	20	KG	Arame galvanizado liso nº 22
15.	150	UN	Barra de Ferro 4,2 mm Estriada. Barra de 12 metros. Diâmetro: 4,2 mm.
16.	50	UN	Barra ferro maciço 10mm
17.	100	UN	Barra de Ferro 8 mm Maciço. Barra de 6 metros. Diâmetro: 8 mm.
18.	20	UN	Cantoneira metálica 1 pol x 3/16. Barra de 6 metros.
19.	30	UN	Broca aço rápido, para ferro - 6mm
20.	10	UN	Broca SDS Plush de Vídea para concreto 6mm, 210mm de comprimento
21.	10	UN	Broca SDS Plush de Vídea para concreto 8mm, 210mm de comprimento
22.	15	UN	Broca SDS Plush de vídea para concreto 10mm, 210mm de comprimento
23.	3000	UN	Buchas 6 mm de nylon PARA TIJOLO, com encaixe, na cor branca
24.	3000	UN	Buchas 8 mm de nylon PARA TIJOLO, com encaixe na cor branca
25.	3000	UN	Buchas 10 mm de nylon PARA TIJOLO, com encaixe na cor branca
26.	30	UN	Caneta para tecido, dimensões 16 x 11 x 2 cm, 20 g, cores variadas a escolher
27.	300	M	CABO PP 2x2,5mm Flexível Cabo PP Flexível 500V. Norma Aplicável ABNT NBR NM 247-5 Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450-750 V, inclusive – Parte 5 – Cabos flexíveis (cordões) (IEC 60227-5, MOD). Isolação: PVC/D 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
			propagação e autoextinção do fogo. Cobertura: PVC/ST5 70°C .
28.	300	M	CABO PP 2X1,5mm Flexível 500V. Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450-750 V. Cabos flexíveis (cordões) (IEC 60227-5, MOD) Isolação: PVC/D 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo. Cobertura: PVC/ST5 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila.
29.	150	M	CABO PP 4X1,5mm Flexível Cabo PP Flexível 500V. Norma Aplicável ABNT NBR NM 247-5 Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450-750 V, inclusive – Parte 5 – Cabos flexíveis (cordões) (IEC 60227-5, MOD). Isolação: PVC/D 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo. Cobertura: PVC/ST5 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila.
30.	500	M	FIO PARALELO flexível, 2x1,5mm, 300v, isolação em PVC, 2 vias, homologação pelo INMETRO;
31.	20	UN	REFLETOR LED IP6, 100W, 220v, BRANCO FRIO (3000-3500k), Preto. Material: Alumínio e vidro. Luminosidade: Aproximadamente 10.000 lúmens. Ângulo abertura: 120°. Dimensões cm: 28(A) x 23(L) X 8 (E). Peso: 1000g. Proteção: IP67 (Resistente à água e poeira). PARA USO EXTERNO.
32.	30	UN	Cantoneira 2"x1/8
33.	30	UN	Chapa MDF cru de 25mm, com dimensão de 2,75x1,830m
34.	50	UN	Chapa MDF cru de 18mm, com dimensão de 2,75x1,830m
35.	15	UN	Chapa MDF cru de 10mm, com dimensão de 2,75x1,830m
36.	3	UN	Cilindro de gás solda MIG, 40L, carga de 7m³
37.	25	UN	Disco de corte 12" X 1/8x1"
38.	30	UN	Disco de corte 4.1/2 X 3/64 X 7/8
39.	2	UN	Disco de lixa flap 4.1/2" grana 40, kit com 50 unidades
40.	10	UN	Massa acrílica branca, secagem rápida, tamanho galão de 18l
41.	2500	UN	Parafuso Philips, para madeira, cabeça chata, rosca soberba, 4x40mm, acabamento externo bicromatizado.
42.	1000	UN	Parafuso Philips, para madeira, cabeça chata, rosca soberba, 4x50mm, acabamento externo bicromatizado.
43.	500	UN	Parafuso brocante 12/14-14x4
44.	500	UN	Parafuso Brocante 12-14x 1'
45.	500	UN	Parafuso brocante 12-14x 2'
46.	500	UN	Parafuso sextavado 5/16 2''
47.	500	UN	Parafuso sextavado 5/16 3''
48.	2	CX	Rebite de repuxo 3/16 x 7mm – Caixa com 1000



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
49.	800	UN	Parafuso brocante ponta ogivada 4,8 x 50mm para madeira
50.	1500	UN	Parafuso Soberbo Philips rosca soberba, bicromatizado, para madeira, cabeça chata, 5x80mm
51.	1000	UN	Parafusos auto-brocante flangeado - 30mm X 100mm
52.	15	UN	Pistola de Cola Quente Profissional/Industrial Grande 40W Bivolt Azul. Pistola de Cola quente Colors 40W.Com botão liga/desliga. Cor: Azul.Bivolt. Produto com certificação INMETRO
53.	55	UN	TINTA Esmalte sintético à base de água. Cores: Diversas. Acabamento: Acetinado. Volume: 18 litros. Base: À base de água.
54.	20	UN	Tinta Metálica Sandstorm Yellow (D1Z VW), 900 ml. Cor: Sandstorm Yellow. Uso Automotivo. Acabamento Metálico. Forma de aplicação: pistola de pintura ou spray.
55.	25	UN	Rolo de pintura anti-gota, 9cm, com suporte
56.	10	UN	Rolo de textura, 23cm, com suporte
57.	20	UN	Thinner 5000/6000. Thinner para Tinta Automotiva ou Thinner Forte).
58.	30	UN	Pincel de 1/2 polegada (aprox. 1,30 cm). Tipo de Cerdas: Cerda gris (natural).
59.	30	UN	Pincel de 2 polegadas (aprox. 5 cm). □ Tipo de Cerdas: Cerda gris (natural).
60.	30	UN	Pincel nº 22. Formato: Pincel chato. Cerdas: Sintéticas.
61.	30	UN	Rolo de pintura anti-respingo: 23 cm. Cerdas: Geralmente, os rolos anti-respingo.
62.	1	UN	Martelete Perfurador Rompedor SDS Plus 26 mm. Potência de 1500RPM. BATERIA LÍTIO 20 AMPERES, 6W, COM DUAS UNIDADES E CARREGADOR. Capacidade de Broca: 26 mm. Função Rompedor. Sistema SDS-Plus. Cor Amarela. Kit de Brocas 6 mm até 12 mm. Incluir brocas SDS Plus.
63.	3	UN	Serra Tico-Tico 220V.Potência de 650W.Kit de Serras para Madeira e Metal. Cor AMARELA. Uso profissional.
64.	2	UN	Parafusadeira Furadeira de Impacto. Bivolt. Potência de 20V. 2 Baterias e carregadores Inclusos. Função de Impacto. Controle de torque. Mandril de 1/2" (13mm). Cor amarela.
65.	100	M	Tecido tricoline, 100% algodão, largura mínima 1,40m, nas cores e estampas variadas
66.	100	M	Tecido pele baixa. Composição: 100% Poliéster. Largura aproximada 1,20m. Gramatura: 250g/m², nas cores branco, caramelo, bege claro.
67.	4	UN	Tela de Arame. Tipo hexagonal, tipo "pinteiro", malha de 1", fio 24, altura 1,00m – rolo de 50m
68.	50	UN	TINTASPRAY colorido, cores a escolher, tubos de 350ml
69.	50	UN	TINTA SPRAY METÁLICO OURO, tubos de 350ml
70.	250	M	TECIDO FELTRO. Material: 100% poliéster. Espessura: 1,5 mm. Largura da peça: mínimo 1,40 m. Comprimento: Rolos de 50 m. Gramatura: 180 g/m². Cores diversas.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
71.	100	M	Juta Rústica. Material: 100% fibra natural de juta. Cor: Cru / Natural. Largura da peça: mínimo 1,40m. Comprimento: rolos de 50 m. Gramatura: 320 g/m².
72.	30	UN	Fita de Cetim. Largura 50 mm. Comprimento: 50 m. Acabamento Fosco. Cores diversas
73.	250	UN	Galhos de girassol artificial, grande, amarelo alaranjado, constituído por 3 flores, 90cm de altura, sendo dois girassóis com tamanho mínimo de 15cm de diâmetro e 01 flor com 20cm , composição tecido, ferro e plástico.
74.	100	UN	Galhos de girassol artificial, grande, amarelo alaranjado, constituído por 7 flores, aprox. 50cm de altura, cada girassol com 10cm de diâmetro de flor, composição tecido, ferro e plástico.
75.	10	UN	Plástico Bolha largura: 1,30m, metragem da bobina 80m, aproximadamente, 20 micras espessura do plástico.
76.	15	UN	Prego de aço com cabeça polido, 12x12, pacote de 1kg
77.	10	UN	Prego de aço com cabeça polido, 17x27, pacote de 1kg
78.	100	M	Tecido Pelúcia Melton Unifloc 80% algodão, 20% poliéster, mínimo 1,40m de largura, nas cores Polvilho (bege) e marfim (off White), 02 rolos de no mínimo 25m de cada cor
79.	15	UN	Tinta acrílica semi brilho premium, cores a escolher, 18 litros, cores a escolher
80.	200	UN	Flor de margarida artificial com 10 cm, nas cor branca, pacote com 30 unidade
81.	150	UN	Buquê artificial com 5 rosas e folhas, 30 cm de altura, cores a escolher
82.	300	UN	Pacotes de palha de sisal (500g)
83.	5	UN	Pacote de 2kg de musgo
84.	100	UN	Cestas de vime, reforçada, redonda, com alça, medindo 50cm x 35cm. altura base 15cm
85.	20	UN	COLA ADESIVO DE CONTATO SEM TOULO, EXTRA FORTE, EMBALAGEM DE 730g
86.	50	M²	Gramma sintética artificial, 20mm, cor verde, com proteção UV e Anti-fungo 2,00 x 25,00m
87.	10	UN	Feno em fardos regulares, quadrado, uniformes, amarrados com sisal, com medidas mínimas de 75x45x35.

e) A Ata de Registro de Preços decorrente do presente procedimento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, inclusive quanto aos quantitativos registrados, na forma e nos limites previstos na legislação vigente.

f) O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente (Lei nº14.133/2021).

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO: A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo aos autos do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
71.	100	M	Juta Rústica. Material: 100% fibra natural de juta. Cor: Cru / Natural. Largura da peça: mínimo 1,40m. Comprimento: rolos de 50 m. Gramatura: 320 g/m².
72.	30	UN	Fita de Cetim. Largura 50 mm. Comprimento: 50 m. Acabamento Fosco. Cores diversas
73.	250	UN	Galhos de girassol artificial, grande, amarelo alaranjado, constituído por 3 flores, 90cm de altura, sendo dois girassóis com tamanho mínimo de 15cm de diâmetro e 01 flor com 20cm , composição tecido, ferro e plástico.
74.	100	UN	Galhos de girassol artificial, grande, amarelo alaranjado, constituído por 7 flores, aprox. 50cm de altura, cada girassol com 10cm de diâmetro de flor, composição tecido, ferro e plástico.
75.	10	UN	Plástico Bolha largura: 1,30m, metragem da bobina 80m, aproximadamente, 20 micras espessura do plástico.
76.	15	UN	Prego de aço com cabeça polido, 12x12, pacote de 1kg
77.	10	UN	Prego de aço com cabeça polido, 17x27, pacote de 1kg
78.	100	M	Tecido Pelúcia Melton Unifloc 80% algodão, 20% poliéster, mínimo 1,40m de largura, nas cores Polvilho (bege) e marfim (off White), 02 rolos de no mínimo 25m de cada cor
79.	15	UN	Tinta acrílica semi brilho premium, cores a escolher, 18 litros, cores a escolher
80.	200	UN	Flor de margarida artificial com 10 cm, nas cor branca, pacote com 30 unidade
81.	150	UN	Buquê artificial com 5 rosas e folhas, 30 cm de altura, cores a escolher
82.	300	UN	Pacotes de palha de sisal (500g)
83.	500	UN	Pacote de 2kg de musgo
84.	100	UN	Cestas de vime, reforçada, redonda, com alça, medindo 50cm x 35cm. altura base 15cm
85.	20	UN	COLA ADESIVO DE CONTATO SEM TOULO, EXTRA FORTE, EMBALAGEM DE 730g
86.	50	M²	Grama sintética artificial, 20mm, cor verde, com proteção UV e Anti-fungo 2,00 x 25,00m
87.	10	UN	Feno em fardos regulares, quadrado, uniformes, amarrados com sisal, com medidas mínimas de 75x45x35.

e) A Ata de Registro de Preços decorrente do presente procedimento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, inclusive quanto aos quantitativos registrados, na forma e nos limites previstos na legislação vigente.

f) O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente (Lei nº14.133/2021).

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO: A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo aos autos do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

4.1. JUSTIFICATIVA: A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de materiais destinados à ornamentação e ambientação de espaços públicos do Município de Frederico Westphalen/RS, visando à realização das festividades comemorativas da Páscoa, evento de relevância cultural, social e comunitária, que integra o calendário de ações promovidas pela Administração Municipal. A ambientação temática dos espaços públicos contribui para a valorização do ambiente urbano, para o fortalecimento do convívio social e para a promoção de atividades culturais, proporcionando à população um ambiente acolhedor e condizente com o período comemorativo, além de estimular a participação da comunidade nas ações institucionais desenvolvidas pelo Município. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se necessária e adequada diante da variabilidade das demandas, da possibilidade de utilização dos materiais em diferentes locais e momentos e da necessidade de flexibilidade quanto aos quantitativos efetivamente adquiridos, permitindo à Administração realizar as aquisições de forma gradual, conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados. Tal sistemática assegura maior eficiência administrativa, melhor planejamento das aquisições e otimização dos recursos públicos, atendendo aos princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público, além de reduzir riscos de aquisições excessivas ou desnecessárias. Ressalta-se, por fim, que os materiais a serem adquiridos possuem natureza de consumo, apresentam especificações usuais de mercado e ampla oferta por diversos fornecedores, sendo plenamente compatíveis com o Sistema de Registro de Preços, nos termos da legislação vigente e das normas aplicáveis.

5. DAS OBRIGAÇÕES:

5.1. SÃO RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, verificando a conformidade dos materiais fornecidos com as especificações previstas no edital, no Termo de Referência e na proposta vencedora, podendo determinar, de forma motivada, a correção de falhas ou a substituição de materiais que não atendam às exigências estabelecidas.
- b) Notificar formalmente a contratada acerca de eventuais falhas, irregularidades ou desconformidades constatadas no fornecimento dos materiais, fixando prazo para adoção das providências necessárias à regularização.
- c) Aplicar as sanções administrativas previstas no edital, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou instrumento equivalente e na legislação vigente, quando configurado o descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
- d) Designar servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização da execução da contratação, incluindo a verificação da entrega dos materiais, do cumprimento dos prazos estabelecidos e da conformidade com as especificações técnicas previstas.
- e) Prestar à contratada as informações, orientações e esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto, sempre que solicitado ou quando verificada a necessidade de ajustes quanto aos locais de entrega, prazos ou demais condições de fornecimento.
- f) Atestar a nota fiscal referente aos materiais efetivamente entregues e em conformidade com as condições contratuais, encaminhando-a ao setor competente para fins de pagamento, nos prazos e condições estabelecidos no contrato, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento equivalente.
- g) Observar as disposições contratuais relativas a eventuais alterações quantitativas do objeto, nos limites legais previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, quando devidamente justificadas e autorizadas pela autoridade competente.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

- h)** Proceder às retenções tributárias cabíveis, na forma da legislação vigente, quando aplicável, observadas as hipóteses legais de isenção ou tratamento diferenciado.

5.2. SÃO RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- a)** Responsabilizar-se pela observância da legislação aplicável à fabricação, comercialização, transporte e fornecimento dos materiais, assumindo integral responsabilidade por eventuais danos decorrentes do descumprimento das normas legais e técnicas pertinentes, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade.
- b)** Responder por quaisquer danos, dolosos ou culposos, causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes do fornecimento dos materiais, inclusive danos ao patrimônio público, arcando com os ônus correspondentes.
- c)** Fornecer os materiais em conformidade com as especificações técnicas, padrões de qualidade e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na proposta apresentada, responsabilizando-se pela substituição imediata daqueles que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidades.
- d)** Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.
- e)** Responsabilizar-se por vícios, defeitos, falhas de fabricação ou fornecimento dos materiais, promovendo a correção ou substituição necessária, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.
- f)** Comunicar formalmente à Administração qualquer ocorrência relevante que possa comprometer o fornecimento dos materiais ou o cumprimento dos prazos estabelecidos, prestando os esclarecimentos que se fizerem necessários.
- g)** Acatar as determinações da fiscalização e do gestor da contratação, adotando as providências necessárias à regularização de eventuais inconformidades apontadas.
- h)** Arcar integralmente com todos os encargos decorrentes do fornecimento dos materiais, incluindo tributos, fretes, seguros, embalagens, transporte, carga e descarga, bem como quaisquer outros custos necessários ao perfeito cumprimento do objeto.
- i)** Aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observados os limites previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, quando devidamente autorizados.
- j)** Realizar o fornecimento dos materiais dentro dos prazos e nas condições estipuladas pela Administração, em estrita conformidade com o Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e os contratos ou instrumentos equivalentes, bem como emitir as respectivas notas fiscais.
- k)** Não subcontratar, total ou parcialmente, o fornecimento dos materiais, salvo mediante autorização prévia e expressa da Administração, observadas as condições estabelecidas no edital e nos instrumentos contratuais.
- l)** Substituir, no prazo estabelecido pela Administração, quaisquer materiais que apresentem falhas, avarias, irregularidades ou desempenho insatisfatório, ou, quando cabível, indenizar a Contratante pelos prejuízos correspondentes.
- m)** Prestar à Administração todas as informações necessárias à adequada execução do fornecimento, sempre que solicitado.
- n)** Responsabilizar-se pela qualidade, regularidade e conformidade dos materiais fornecidos, observando as normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

- o) Cumprir rigorosamente todas as cláusulas e obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços, nos contratos dela decorrentes e na legislação aplicável.
- p) Comunicar imediatamente à Administração qualquer alteração em seus dados cadastrais, quadro societário ou informações relevantes durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou do contrato.

8

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- a) A contratada deverá fornecer os materiais em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e características estabelecidas;
- b) A contratada deverá realizar a entrega integral dos materiais no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.
- c) A contratada deverá assegurar que todos os materiais entregues sejam novos, sem uso, em perfeitas condições de conservação e adequados à finalidade a que se destinam;
- d) A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e acondicionamento dos materiais, sem qualquer ônus adicional para a Administração;
- e) A contratada deverá substituir, às suas expensas, no prazo a ser definido pela Administração, quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios, avarias ou que estejam em desacordo com as especificações exigidas;
- f) A contratada deverá garantir que os materiais atendam às normas técnicas, de qualidade e de segurança aplicáveis;
- g) A contratada deverá manter, durante toda a execução do fornecimento, compatibilidade com as obrigações assumidas e com as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- h) A contratada deverá comunicar formal e previamente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento do prazo ou a regularidade da entrega;
- i) A contratada deverá observar as orientações administrativas e os procedimentos definidos pela Administração Municipal para o recebimento dos materiais;
- j) Os materiais deverão ser entregues no Pavilhão 07 do Parque Municipal de Exposições, cito a BR 386 – km 30. Os itens passarão por conferência e aceite do responsável no local, no momento da entrega.

7. MODELO DE GESTÃO DO OBJETO

- a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as disposições da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- b) As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de meios eletrônicos.
- c) A Administração poderá convocar representante da empresa contratada para a adoção de providências que devam ser cumpridas de forma imediata, sempre que necessário ao fiel cumprimento do contrato.
- d) Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial destinada à apresentação das diretrizes de fiscalização e acompanhamento da execução contratual, incluindo informações acerca das obrigações assumidas, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias de execução



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

do objeto, quando aplicável, dos critérios de verificação da conformidade e das sanções previstas.

8. FISCALIZAÇÃO

- a) Nos termos do art. 117, §3, Lei nº 14.133, de 2021, fica designado o Sr. Diego Bertoletti da Rocha, Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, determinando o que for necessário para a regularização dos problemas localizados, ou outro servidor designado para a função.
- b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 18 e 120 da Lei nº 14.133/2021.
- c) O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO

- a) O pagamento será realizado após a entrega dos materiais, de acordo com os quantitativos efetivamente fornecidos e devidamente recebidos pela Administração, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo do documento fiscal, após atesto por servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação.
- b) Nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades decorrentes do fornecimento e da entrega dos materiais, nem implicará em aceitação definitiva de itens entregues em desconformidade com as condições contratuais, o Termo de Referência ou a Ata de Registro de Preços.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo, a fim de agilizar o trâmite de conferência, atesto e liberação do pagamento.
- d) Considerando o disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 008/2022, o Município aplicará a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção do Imposto de Renda nos pagamentos efetuados, não se aplicando a retenção às pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional e ao MEI, quando legalmente dispensados.
- e) Nos termos do art. 349, inciso I, do Código Tributário Municipal (LC nº 004/2018), quando aplicável, o Município efetuará a retenção do Imposto Sobre Serviços – ISS, quando da prestação dos serviços, observada a legislação vigente.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado fornecimento de materiais diversos compatíveis com o objeto.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

11. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO, REPACTUAÇÃO OU REAJUSTE GERAL

11.1. Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) serão reajustados os preços registrados, a pedido da contratada, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- d) poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11.2. Adotar-se-á para fins de Edital o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, para fins de reajuste geral de reposição.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- n) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- o) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- p) deixar de apresentar amostra ou apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- q) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital e seus anexos
- r) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- s) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- t) induzir deliberadamente a erro no julgamento;



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 12.1 deste edital as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 12.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

12.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 12.2 do presente Edital.

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.6. A aplicação das sanções previstas no item 12.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.7. Na aplicação da sanção prevista no item 12.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

12.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 12.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

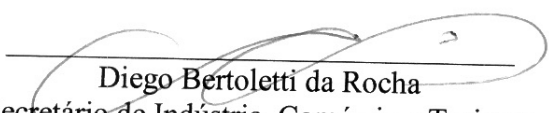
12.14. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

1070 – Incentivos a eventos e datas comemorativas.

Frederico Westphalen/RS, 06 de fevereiro de 2026.


Diego Bertoletti da Rocha
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo